

REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO **Núcleo de Pesquisa e Extensão da Faculdade Integrada CETE - FIC**

TÍTULO I **SEÇÃO I** **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º – O presente Regulamento tem por finalidade normatizar as atividades relacionadas ao Trabalho de Conclusão do Curso (TCC) dos cursos de Bacharelado da Faculdade Integrada CETE - FIC, requisito indispensável à integralização curricular.

Art. 2º – O TCC, atividade curricular integrante do currículo dos cursos de Bacharelado da Faculdade Integrada CETE - FIC, de caráter obrigatório nas disciplinas Trabalho de Conclusão de Curso I (Projeto de Pesquisa) e Trabalho de Conclusão de Curso II (artigo científico), tem por objetivo proporcionar ao estudante experiência em pesquisa necessária ao bom desempenho acadêmico e profissional.

Parágrafo único – Segundo normas institucionais os discentes dos cursos da Faculdade Integrada CETE – FIC devem desenvolver dois arquivos. Primeiramente um Trabalho de Conclusão de Curso I (TCC I) que consiste em um projeto de pesquisa conforme normas vigentes (Apêndice 1), e ainda um Trabalho de Conclusão de curso II (TCC II) conforme normas vigentes (Apêndice 2) que é uma continuação com resultados do TCC I e deve ser elaborado em formato de artigo científico (normas de acordo com revista escolhida pelo discente e orientador). Ambos devem ser apresentados e aprovados por Banca Examinadora, sendo a aprovação do TCC I requisito para cursar o TCC II.

Art. 3º – O TCC poderá ser elaborado individualmente (revisão de literatura ou Pesquisa de Campo) ou em dupla (exclusivamente Pesquisa de Campo, incluindo estudos de caso de condições raras a serem analisados pelo Núcleo Docente Estruturante do respectivo curso), sobre temas relacionados ao seu respectivo curso ou áreas afins de acordo com as linhas de pesquisa do curso em conformidade com a experiência de orientação do respectivo orientador, tendo por princípio a sua relevância social e científica.

Art 4º - Para as pesquisas de campo os discentes devem estar cientes do tempo necessário para seu desenvolvimento, principalmente aqueles que envolvem a obrigatoriedade de submissão e aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa. Não havendo prorrogação e nem liberação de alteração na modalidade do trabalho para revisão de literatura e nem qualquer outra modalidade.

Parágrafo Único – Só deverá ser submetido para revistas indexadas com Qualis mínimo B (obedecendo as normas da revista escolhida) ou capítulo de livro submetido a editora com ISBN, após a apresentação, aprovação e correções feitas pelo discente sob supervisão do orientador.

TÍTULO II
SEÇÃO I
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 5º – As disciplinas de Trabalho de Conclusão de Curso I (Projeto de Pesquisa) e Trabalho de Conclusão de Curso II (artigo científico) compreendem as atividades de Acompanhamento, Avaliação e Apresentação do projeto e TCC respectivamente, as quais devem ser elaboradas junto ao orientador, sendo requisito para cursá-las a apresentação do termo de compromisso entre orientador e orientando (Apêndice 3).

TÍTULO II
SEÇÃO II
DAS ATRIBUIÇÕES DO NÚCLEO DE PESQUISA E EXTENSÃO DA FACULDADE
INTEGRADA CETE - FIC

Art. 6º – Ao Núcleo de Pesquisa de Extensão compete:

- publicar, com antecedência mínima de 7 (sete) dias, documento contendo a composição da banca de Apresentação dos TCCs do período, bem como local, horário e data de entrega do TCC pelo discente(s) após aprovação do arquivo pelo professor (a) orientador (a).
- as datas da defesa poderão ser alteradas mediante solicitação do Professor Orientador para o NUPEX via e-mail (nupexfic@gmail.com) com antecedência mínima de 72 horas úteis mediante justificativa plausível a ser julgada pelo NUPEX. Em caso de solicitação em prazo inferior ou indeferimento da solicitação a não apresentação terá como ônus a reprovação do aluno na respectiva disciplina;
- manter banco de dados atualizado dos TCC aprovados pela biblioteca institucional.

TÍTULO II
SEÇÃO III
DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR RESPONSÁVEL DA DISCIPLINA DE TCC I
e TCC II

Art. 7º – Ao professor coordenador das disciplinas TCC I e TCC II compete:

- cumprir e fazer cumprir, no que lhe compete, este Regulamento;
- divulgar as disposições deste Regulamento e das normas que o completam esclarecendo aos professores orientadores e aos discentes sob a sua forma de execução;
- acompanhar o desenvolvimento dos TCC, mantendo registro de todas as informações necessárias e comprobatórias do atendimento a este regulamento;
- sugerir professores/as orientadores/as somente no caso em que o discente enfrentar dificuldades de encontrar um/a orientador/a;
- agendar a apresentação dos TCC e encaminhar as informações ao Colegiado, para que sejam divulgadas e providenciados locais, materiais e equipamentos necessários;

- coordenar atividades vinculadas às questões metodológicas inerentes a este regulamento, colaborando com os professores orientadores e discentes;
- providenciar encaminhamento à Biblioteca Central de cópias dos TCC aprovados, segundo as suas normas.
- Comunicar a coordenação de curso a desistência da orientação, por qualquer uma das partes – termo de desistência/renúncia.

TÍTULO II

SEÇÃO IV

DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR ORIENTADOR DO TCC

Art. 8º – Ao professor orientador compete:

- observar as normas que orientam o TCC;
- colaborar com o(s) discente(s) na escolha e definição do tema do TCC;
- acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos de seus orientandos;
- orientar e avaliar o(s) discente(s) em todas as fases do processo de elaboração do projeto, execução da pesquisa e apresentação do TCC;
- cumprir prazos de correção e devolução do material aos discentes, respeitando o limite de 10 (dez) dias para os discentes.

Art. 9º – Professores de outras instituições poderão ser convidados para colaborarem nos TCC apenas como coorientadores e membros de banca avaliadora recebendo certificação como tal.

Art. 10º – Para a orientação do TCC o docente deve possuir titulação mínima de especialista, cuja área de conhecimento esteja relacionada ao tema escolhido pelo discente com base nas linhas de pesquisa do curso.

§ 1º – Ao professor é recomendado orientar até 10 (dez) trabalhos por semestre.

§ 2º – É permitida, desde que de acordo com o professor orientador, a coorientação por docentes da FIC ou de outras Instituições de Ensino Superior, com titulação mínima de pós graduação lato sensu, sendo estes certificados por sua contribuição.

Art. 11º – Ao escolher o seu professor orientador, o estudante deverá, para esse efeito, pedir para que o professor assine o Termo de Compromisso (Apêndice 3) de Trabalho de Conclusão de Curso. Somente após a assinatura de ambas as partes e entrega de arquivo original ao NUPEX a orientação estará firmada. O mesmo se aplica para coorientação, vale salientar que coorientação não é obrigatória.

Art. 12º – O professor orientador poderá solicitar seu afastamento da orientação, desde que os motivos sejam devidamente fundamentados. Para tanto, deverá comunicar de forma escrita (vide apêndice), ao professor responsável pelas disciplinas TCC I ou TCC II e ao estudante por ele orientado, para que possa providenciar um novo orientador.

Art. 13º – O estudante poderá solicitar, por iniciativa própria, ao Professor responsável da disciplina pelas disciplinas TCC I ou TCC II, substituição de seu orientador com antecedência de 2 meses para a entrega do TCC, desde que justifique suas razões por escrito, para que o estudante possa providenciar um novo orientador.

Parágrafo Único. As mudanças de Orientador deverão ser apreciadas, posteriormente, pelo Colegiado de curso.

TÍTULO III **SEÇÃO I** **DA AVALIAÇÃO**

Art. 14º – O Núcleo de Pesquisa e Extensão em conjunto com as coordenações de curso determinará, num período a ser definido semestralmente, as apresentações dos TCCs I e II.

Art. 15º – A avaliação do TCC é obrigatória, independente do formato escolhido pelo estudante e será feita por uma Banca formada pelo Professor Orientador e por 2 (dois) avaliadores, 1 (um) obrigatoriamente membro interno, o segundo membro poderá ser externo desde que possua no mínimo título de especialista, a serem convidados pelo professor orientador em concordância com o discente . O convite deve ser feito exclusivamente por via formal (e-mail ou em mãos do avaliador).

Art. 16º – A avaliação do TCC levará em consideração os seguintes aspectos:

- coerência entre a problematização, os objetivos e a argumentação;
- cumprimento às normas mais recentes da ABNT na formatação do texto;
- relevância da proposta e coerência com trato da questão.
- avaliação da apresentação oral

A primeira nota do TCC na disciplina de TCC I será dada pelo professor da disciplina em conjunto com o orientador e a segunda nota será a média das notas dada pela banca. Para a disciplina de TCC II a nota atribuída pela banca no dia da defesa será duplicada para P1 e P2.

Será aprovado no TCC o estudante que obtiver a média sete (7.0) na disciplina, considerando a nota do orientador e a média da Banca Examinadora no TCC I, e da Banca Avaliadora no TCC II em parecer por escrito.

Parágrafo Único – Nas Apresentações dos TCCs I e II, será cobrado dos estudantes a exposição clara e precisa dos tópicos que constam nos modelos de cada disciplina. Na disciplina de TCC I o estudante tem no mínimo de 15 minutos e no máximo 20 minutos para sua exposição, na disciplina de TCC II o estudante tem no mínimo de 20 minutos e no máximo 30 minutos para sua exposição Cada avaliador terá até 5 minutos para sua arguição no TCC I e 10 minutos para sua arguição no TCC II.

Art. 17º – Após a realização das correções sugeridas pela Banca Examinadora no dia da defesa, o depósito do TCC II deverá ser feito no sistema FIC (requerimentos > TCC versão final), o arquivo deve ser entregue em PDF contendo a folha de aprovação devidamente assinada e escaneada no dia da defesa. Além de encaminhamento da versão final via e-mail institucional ao Professor Orientador, ou outro e-mail a critério do mesmo.

§ 1º – O Professor Orientador deverá comunicar ao Professor do TCC a data da defesa do TCC do seu orientando, de acordo com o calendário semestral estabelecido.

§ 2º - É de responsabilidade do Professor Orientador e seu orientando encaminhar as cópias do TCC para os demais membros da Banca com o mínimo de 7 (sete) dias antecedentes a defesa..

Art. 18º – No caso da Banca identificar a impossibilidade de defesa do TCC, caso identifique restrições severas ao conteúdo do TCC, o(s) estudante(s) será(ão) automaticamente reprovado(s).

TÍTULO IV
SEÇÃO I
DOS DEVERES E DIREITOS DOS ESTUDANTES

Art. 19º – Além dos previstos nas normas internas da FIC e nas leis pertinentes, são direitos dos estudantes matriculados nas disciplinas de TCC I e TCC II:

- dispor de elementos necessários à execução de suas atividades, dentro das possibilidades científicas e técnicas da Instituição.
- ser orientado por um professor na realização do seu TCC.
- ser previamente informado pelo professor da disciplina sobre o prazo para entrega do TCC.
- ser previamente informado pelo professor orientador sobre local e data de apresentação do TCC.

Art. 20º – Além dos previstos nas normas internas da Instituição e nas leis pertinentes, são deveres do estudante matriculado na disciplina TCC:

- cumprir este regulamento;
- planejar, pesquisar e apresentar ao orientador o TCC, bem como a realização da Apresentação Pública nos prazos determinados;
- cumprir os horários e cronograma de atividades estabelecidos pelo Professor da disciplina TCC e pelo Professor Orientador;
- responsabilizar-se pela impressão dos documentos a serem apresentados no dia da defesa do TCC, certificando-se de que sejam preenchidos corretamente e encaminhados ao NUPEX em até 72h até a defesa.
- responsabilizar-se pelo uso de direitos autorais resguardados por lei a favor de terceiros, quando das citações, cópias ou transcrições de textos de outrem sendo passível de reprovação o não cumprimento, podendo ser caracterizado como plágio, de acordo com a Lei de Direitos Autorais (lei 9.610/1998) e o Código Penal (decreto-lei 2.848/1940).

TÍTULO IV
SEÇÃO II
DAS NORMAS GERAIS

- Papel em tamanho A4;
- Bordas 3 (esquerda/superior) e 2 (direita/inferior);
- Tipo de letra Arial ou Times;
- Tamanho de letra 12 (exceto citações diretas longas e tópicos específicos mediante normas da ABNT)

TÍTULO IV
SEÇÃO III

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 23 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso, ouvidos o Professor da disciplina TCC I e TCC II, o Professor Orientador e o orientando.

Art. 24 – Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apêndice 1 – Modelo de Trabalho de Conclusão de Curso I (TCC I)



FACULDADE INTEGRADA CETE – FIC
CURSO DE XXXXXXXX

NOME DO ACADÊMICO

TÍTULO DO TRABALHO: SUBTÍTULO SE HOUVER

LOCAL
MÊS, ANO

NOME DO ACADÊMICO

TÍTULO DO TRABALHO: SUBTÍTULO SE HOUVER

Projeto de Trabalho de Conclusão do Curso, apresentado como requisito de aprovação na disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso I da Faculdade Integrada CETE - FIC.

Orientador(a): Prof. Esp. MSc. Dr.
Fulano de Tal

Coorientador(a):

LOCAL
MÊS, ANO

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	10
2	OBJETIVOS.....	11
2.1	Objetivo geral	11
2.2	Objetivos específicos.....	11
3	PROBLEMA DE PESQUISA	12
4	HIPÓTESE	13
5	JUSTIFICATIVA	14
6	REFERENCIAL TEÓRICO.....	15
7	MATERIAL E METODOS.....	16
8	CRONOGRAMA	17
9	RESULTADOS ESPERADOS	18
	REFERÊNCIAS	19
	APÊNDICE	20
	ANEXOS.....	21

1 INTRODUÇÃO

2 OBJETIVOS

2.1 Objetivo geral

2.2 Objetivos específicos

3 PROBLEMA DE PESQUISA

4 HIPÓTESE

5 JUSTIFICATIVA

6 REFERENCIAL TEÓRICO

7 MATERIAL E METODOS

8 CRONOGRAMA

9 RESULTADOS ESPERADOS

REFERÊNCIAS

APÊNDICE

ANEXOS

Apêndice 2 – Modelo de Trabalho de Conclusão de Curso II (TCC II)



FACULDADE INTEGRADA CETE – FIC

CURSO DE XXXXXXXXX

NOME DO ACADÊMICO

TÍTULO DO TRABALHO: SUBTÍTULO SE HOVER

LOCAL

ANO

NOME DO ACADÊMICO

TÍTULO DO TRABALHO: SUBTÍTULO SE HOVER

Trabalho de Conclusão do Curso,
apresentado como requisito para obtenção
do título de Bacharel em xxxxxxx da
Faculdade Integrada CETE - FIC.

Orientador(a): Prof. Esp. MSc. Dr. Fulano
de Tal

Coorientador(a):

LOCAL

ANO

AUTOR DO TRABALHO

TÍTULO DO TRABALHO: SUBTÍTULO SE HOVER

Trabalho de Conclusão do Curso, apresentado como requisito para obtenção do título de Bacharel em xxxxxxxx da Faculdade Integrada CETE - FIC.

Orientador(a): Prof. Esp. MSc. Dr. Fulano de Tal
Coorientador(a):

Aprovada em ____/____/____

BANCA EXAMINADORA

Prof. Fulano de Tal - Titulação - (Orientador(a))
Faculdade Integrada CETE - FIC

Prof. Fulano de Tal - Titulação - (Coorientador)
(Instituição)

Prof. Fulano de Tal - Titulação - (Instituição)

Prof. Fulano de Tal - Titulação - (Instituição)

Texto dedicatória (opcional)

AGRADECIMENTOS (opcional)

Nesta página deve constar o agradecimento àquelas pessoas ou Instituições que marcaram de forma significativa à realização do seu trabalho.

Obs: Se houver um número reduzido de agradecimentos, seguir o exemplo abaixo.

(opcional)

“Este espaço serve para você citar um pensamento de algum autor que tenha relação com a temática do TCC.”

Autor

ARTIGO(S)

[Em formato exigido pela revista, incluindo as referências. Se os artigos forem em outro idioma devem ser apresentados também em português]

APÊNDICE

- a. Aprovação pelo Comitê da Ética e Pesquisa [se houver]
- b. Questionários / Formulários [opcionais]
- c. Detalhes metodológicos adicionais [opcional]
- d. Outros documentos relevantes